



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

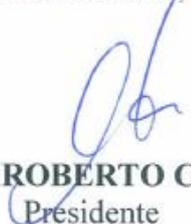
O Presidente da Câmara, Municipal no uso das atribuições lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, à vista da deliberação do Plenário em sessão realizada no dia 8 de maio de 2018, sobre o Processo nº 738/2018, da Câmara Municipal de Santo André, e TC 2623/026/15, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 9/5/2018

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santo André relativas ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 9 de maio de 2018, 465º ano da fundação da cidade.


ALMIR ROBERTO CICOTE
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.


JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral

Processo CM nº 738/2018
IGS/